

ACEF/1718/1001141 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Pedro Miranda Nunes

Jorge Reis Silva

Bernabé Escobar Pérez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Educação E Ciências

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Operações de Transporte Aéreo

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Despacho 9245_2011_MOTA.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Transporte Aéreo

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

840

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Dois anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não se pretende alterar o número de vagas para o ciclo de estudos.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso é autorizado aos candidatos que sejam detentores de uma Licenciatura, preferencialmente em áreas relacionadas com a Aeronáutica/Transporte Aéreo, e/ou de um currículo profissional relevante em Aviação Civil.

A Comissão Científica do Mestrado em Operações de Transporte Aéreo efectua a seriação dos candidatos com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso (Licenciatura, ou equivalente legal);
- b) Extensão e relevância do currículo académico, científico, e profissional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou pós-laboral.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Nas instalações do Instituto Superior de Educação e Ciências, na Alameda das Linhas de Torres 179, em Lisboa.

At the premises of ISEC Lisboa, Alameda das Linhas de Torres 179, in Lisbon.

1.14. Eventuais observações da CAE:

O Ciclo de Estudos foi acreditado 30 de maio de 2011.

A IES classifica a área científica principal do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração. Tem uma segunda área secundária 840 (Serviços de Transportes), organizado em 2 anos curriculares, 4 semestres, 120 ECTS, sem estágio (4.4.1. do guião), com Trabalho final de Mestrado com 25 ECTS (estrutura curricular e novo plano de estudos-9.3.3. do guião) e 50 ECTS no plano publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 141 — 25 de Julho de 2011, pela razão de aparecem o 3º e 4º semestre juntos na publicação em Diário da república.

Não foram propostas alterações à estrutura curricular e ao plano de estudos (3.1 e 3.2). A IES sugere apenas que na nova proposta (9.3) contemple uma redução de 4h de contacto em todas as Ucs da parte curricular (2h na componente TP e 2h na OT) que não afetam as horas totais de trabalho e respetivos ECTS e, por esse facto, a CAE em nada obsta à sua aplicação.

A IES não solicita alteração do número máximo de admissões (30).

As condições de acesso (condições gerais) e de ingresso (condições específicas) do ciclo de estudos estão conforme os normativos legais e institucionais. A IES refere que "O ingresso é autorizado aos candidatos que sejam detentores de uma Licenciatura, preferencialmente em áreas relacionadas com a Aeronáutica/Transporte Aéreo, e/ou de um currículo profissional relevante em Aviação Civil. A Comissão Científica do Mestrado em Operações de Transporte Aéreo efectua a seriação dos candidatos com base nos seguintes critérios: a) Adequação e classificação da habilitação de acesso (Licenciatura, ou equivalente legal); b) Extensão e relevância do currículo académico, científico, e profissional.".

O regime de funcionamento é Diurno ou pós-laboral.

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de fevereiro de 2017 (Diário da República, 2.ª série — N.º 32 — 14 de fevereiro de 2017) portanto desatualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto. No decorrer da visita a CAE foi informada que o regulamento já estava atualizado e enviado para publicação em Diário da República. No âmbito da acreditação de competências foi possível à CAE verificar alguns processos individuais de estudantes e constatou-se que, aparentemente, o número máximo de ECTS atribuídos na certificação cumprem os máximos legais estabelecidos, quer na certificação de formação, quer na certificação de experiência profissional, mas que, nesta última e consultados alguns processos, existe aparentemente alguma falta de rigor na comprovação e fundamentação dos ECTS atribuídos.

A organização do ciclo de estudos cumpre com as normas regulamentares. A estrutura curricular acreditada, nomeadamente as áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau estava assim estipulada: Ciências Empresariais 26 ECTS; Transporte Aéreo 90 ECTS e CSH 4 ECTS. A estrutura curricular proposta define as seguintes: Ciências Empresariais 50 ECTS; Gestão do Transporte Aéreo 57 ECTS e Gestão de Operações 13 ECTS (altera designações de áreas científicas e respetivos pesos), esta alteração resultou de nova classificação das áreas científicas.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

2.1. O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos

A IES refere que o Ciclo de estudos é assegurado por um coordenador e um sub-coordenador:

O coordenador é Doutor em Gestão, pelo ISEG, Universidade de Lisboa (2017), Mestre em Marketing, pelo ISE, Universidade de Lisboa (2007) e licenciado em organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE-IUL, Lisboa (1999). Não tem artigos em revistas internacionais com revisão por pares (embora possua proceedings de conferência e papers em under review). Não tem actividades de natureza profissional de alto nível. Leciona 390 horas no CE e outros CE, distribuídas por 8 unidades curriculares. Está a tempo integral. O Subcoordenador é licenciado em Comunicação-Relações Públicas e Publicidade (1994) pelo Instituto Superior de Novas Profissões. É especialista por provas públicas em Gestão Estratégica (temática da rota aérea no contexto regional); Não tem publicações científicas e publicações de natureza pedagógica relevantes para o curso. Tem experiência e atividade de alto nível e relevante para o ciclo de estudos. Está a tempo integral. Leciona 474 horas anuais distribuídas por 9 UCs de conteúdos programáticos alguns semelhantes, outros distintos.

2.2. Corpo docente (ETI 10,30) - No decorrer da visita da CAE, com informação da IES das

alterações ao corpo docente:

Próprio: O corpo docente total é constituído 13 docentes 77,7% (10,30 ETI) em regime de tempo integral (mínimo 75%);

Academicamente qualificado: Possui 9 docentes (7,30 ETI) 70,9% com o grau de doutor (mínimo de 40%)

Especializado:

Doutores nas áreas fundamentais, mais Doutores com formação de base e doutoramento em área afim ou doutores em área afim com produção científica na área: 6 docentes (4,80 ETI) = 46,6% Especialistas (Provas públicas e CTC) nas áreas fundamentais e áreas afins: a IES apresenta 7 especialistas (alguns com doutoramento e 2 com provas públicas), mas a CAE considera apenas 5 especialistas (3,5 ETI) = 34%.

Total de doutores e especialistas nas áreas fundamentais e afins: 80,6% (mínimo 50%).

2.3. Adequação da carga horária (Guião)

Em todas fichas curriculares dos 12 docentes, são apresentadas 2826 horas anuais (lecionadas no ciclo de estudos e outros ciclos de estudo) que para um ETI de 9,80 representa uma carga média anual de 288,4 horas por docente o que é razoável.

2.4. Estabilidade (Guião)

A IES indica que 71,4% (no ETI) do corpo docente em tempo integral tem uma ligação à instituição superior a 3 anos.

2.5. Dinâmica de formação (Guião)

A IES indica apenas zero docentes doutorandos, rácio ainda débil face ao número de docentes com apenas licenciatura ou mestrado (4 docentes, 3 ETI) não doutorados, equivalente a 30%.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de Doutores na área da Gestão e Administração;

Incentivar os docentes a fazerem provas públicas de Especialista na áreas fundamentais do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número e regime de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos indicado pela IES é suficiente para o normal funcionamento do CE. A IES indica no guião que "Em 2017/18 o pessoal não docente do ISEC Lisboa totaliza 34 elementos, consubstanciando um incremento no total de colaboradores na ordem dos 21% relativamente ao ano transato. Do total dos 34 trabalhadores, apenas 2 têm um regime de dedicação de tempo parcial. O corpo não docente é único e presta apoio a todos os cursos do ISEC Lisboa, mostrando-se amplamente suficiente". E, ainda, que "Do total dos 34 elementos que compõem o corpo não docente do ISEC Lisboa, 13 (38,2%) têm uma qualificação de ensino superior, outros 13 (38,2%) têm o ensino secundário ou equivalente, 4 (11,8%) possuem o ensino básico completo e outros 4 (11,8%) o ensino básico incompleto. A propósito do aspeto em apreço refira-se que é prática corrente da Instituição o apoio direto ao incremento de qualificações do pessoal não docente (tal como sucede com os docentes). Assim, neste ano, 3 dos elementos com o ensino secundário estão a frequentar (com dispensa de serviço para o efeito e isenção total de propinas) Cursos Técnicos Superiores Profissionais".

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Como se pode ver no quadro 5.1.3. do guião, o número total de estudantes inscritos é de 18 (12 no 1º ano e 6 no 2º ano curricular). A procura não é consistente. No último ano e ano corrente entraram apenas 12 estudantes.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Implementar políticas que fomentem a procura do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de

transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Em termos de eficiência formativa os resultados (6.1.1.. do guião) são muito débeis. Apenas se graduaram 3 estudantes, e destes 2 em "n" mais e 1 em "n" mais 2.

O sucesso escolar por área científica, embora monitorizado, é débil: 64% para as áreas da gestão e ciências sociais e humanas e 66% para a área dos transportes.

Quanto à empregabilidade a IES refere que: "Não há registo de desempregados que sejam graduados pelo Mestrado em Operações de Transporte Aéreo do ISEC Lisboa, de acordo com as estatísticas publicadas pela Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) no seu sítio da internet (www.dgeec.mec.pt), relativas a Junho de 2017 (ficheiro consultado: DGEEC_DSEE_DEES_2017_InscritosDiplomados.pdf)".

5.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas, com prioridade alta, que promovam o sucesso académico e em particular a conclusão do grau.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES indica 36 referências nas publicações principais científicas: Algumas publicações tem relevância para o CE (treze), embora uma boa parte (sete) tenha já mais de 5 anos e, ainda, 5 estão em revisão. Existem também alguns artigos não indexados com pouca relevância para as áreas principais do CE. São apresentados também livros e/ou capítulos de livro com alguma relevância nas duas áreas fundamentais. A este propósito a CAE deparou-se com falta de rigor no preenchimento das fichas individuais dos docentes no que respeita à informação solicitada no Guião.

A IES apresenta um conjunto (40) de materiais e publicações pedagógicas relevantes para o ciclo de estudos, embora muitos deles em áreas disciplinares não fundamentais.

A IES apresenta também atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos e com as entidades mais importantes do sector dos transportes aéreos.

São apresentados 7 centros de Investigação. Um centro é da IES e não está avaliado e Financiado pela FCT. Os restantes 6 centros externos são financiados pela FCT e nestes participam 5 docentes, embora apenas 3 sejam da área do ciclo de estudos. No centro da IES participam 6 docentes.

6.6.2. Pontos fortes

Conjunto de parcerias e projectos com empresas da área fundamental e secundária do ciclo de estudos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Promover e incentivar a publicação de artigos científicos em revistas de revisão por pares, internacionais e indexadas, nas duas áreas fundamentais ao ciclo de estudos.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A % de alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (61%) é muito satisfatória; a de alunos

em programas internacionais de mobilidade (in) é também satisfatória (17%). Mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos (out) é também satisfatória (8%).

A % de alunos em programas internacionais de mobilidade (out) é de zero, assim como a % de docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade (in).

A IES refere quanto às parcerias internacionais que “Pelo reduzido número de edições que teve, o curso não está ainda inserido em redes internacionais. Contudo, é de assinalar que o curso é procurado por um número significativo de estudantes estrangeiros, designadamente brasileiros. De facto, enquanto o número médio total de alunos estrangeiros no ISEC ronda os 13%, é muito significativo que haja 67% de alunos de outras nacionalidades na edição 2017/2018 neste Mestrado”.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incrementar programas de incentivo a uma maior participação de alunos em programas internacionais de mobilidade (out) e a de docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade (in).

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Instituição não tem um sistema interno de qualidade certificado pela A3ES.

A Instituição dispõe de um Gabinete de Avaliação e Garantia da Qualidade (GAGQ) que elaborou um manual de qualidade e assegura a sua implementação e que reporta directamente à Direcção.

São utilizados vários instrumentos de recolha sistemática de opiniões: questionários de monitorização pedagógica, relatório de funcionamento das UCs, questionário global aos estudantes finalistas, aos antigos alunos, de satisfação aos docentes e não docentes e aos empregadores. A Instituição apesar de não ter um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES, dispõe de uma estrutura interna com a finalidade de aferir do funcionamento e qualidade do ciclo de estudos, através da realização de vários questionários que originam diversos relatórios com vista à reflexão da gestão dirigida aos distintos níveis: Coordenadores de curso, Director de Escola e Direcção do ISEC Lisboa. O sistema de avaliação de desempenho dos docentes é objecto de Regulamento (nº 56/2017, de 20 de Janeiro) e considera três dimensões: pedagógica, investigação e gestão.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

A Instituição deve ponderar sobre a certificação do sistema interno da qualidade certificado pela A3ES.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O Ciclo de estudos foi acreditado com condições em 30-5-2011.

A IES vem propor ao nível das sugestões e melhoria:

- 1) Extinção da Área Científica de Ciências Sociais e Humanas (CSHU).
- 2) Introduzir a área científica de Gestão de Operações (com um total de 13 ECTS).
- 3) Alterar a designação da área científica Transporte Aéreo (TAER), propondo-se que passe a ter a designação de Gestão do Transporte Aéreo.
- 4) Redução de 4h nas horas de contacto de todas as unidades curriculares do 1º ano do ciclo de estudos, sem alteração dos ECTS correspondentes. Associada a este aspecto da carga lectiva, e em linha com a análise SWOT que fazemos do curso, pretendemos introduzir nas horas de contacto das unidades curriculares de Fundamentos de Transporte Aéreo e Gestão Estratégica do Transporte Aéreo uma componente de ensino a distância (em modalidade B-Learning), que represente cerca de $\frac{1}{3}$ das horas de contacto, e que permita aos alunos e professores interagir fora da sala de aula, por via da dinamização de foruns de discussão dos temas (webinários, sessões síncronas, etc..), assegurando sempre que a avaliação é obrigatoriamente presencial. Pretende-se que esta introdução das metodologias B-Learning seja uma ferramenta de promoção da internacionalização das UCs em causa, e do curso. A introdução das metodologias B-Learning não altera os objectivos nem os conteúdos das UCs em causa.
- 5) A redução em 50% das horas de contacto da Unidade Curricular de Seminário de Mestrado, mantendo-se o carácter anual e os ECTS correspondentes.
- 6) A unidade curricular de Metodologias de Investigação, mantendo as 60 horas de contacto, passa a ter carácter anual.

A CAE em nada obsta às melhorias propostas, ressalvando-se que quanto à possibilidade de experimentação de metodologias de ensino e aprendizagem que promovam o sucesso e eficiências formativas, a CAE entende que se enquadram na autonomia científica da IES.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As proposta de acções de melhoria são válidas e bem acolhidas pela CAE. Ressalvando-se que os conteúdos programáticos originais e da anterior acreditação, referentes às horas de contacto e de tutoria se mantenham.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Nova estrutura curricular pretendida (9.2.2. guião) e o novo plano de estudos (9.3.3.) e que, como se referiu, passou pela extinção da área científica de ciências sociais e humanas, introdução a área científica de Gestão de Operações e alteração da designação da área científica Transporte Aéreo, propondo-se a designação de Gestão do Transporte Aéreo e, ainda, a redução redução de 4h nas horas de contacto de todas as unidades curriculares do 1º ano do ciclo de estudos, sem alteração dos ECTS correspondentes, são razoáveis e bem acolhidas pela CAE.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Recebida a pronúncia da IES, a CAE depois de analisar o documento com todo o cuidado, e de ponderar toda a sua conformidade, regista como positivo que a IES tenha e/ou vá:

- 1) Adotado uma maior preocupação em “produzir fundamentações às deliberações do CTC” e que envolvam creditação de competências;
- 2) Tomado a decisão de, ainda no decorrer do presente ano letivo, avançar para a “contratação de 4 docentes doutorados na área da Gestão e Administração”;
- 3) Encetado um call-to-action no início do mês de janeiro de 2019, para que diversos docentes submetam os seus processos durante e até ao final do próximo mês de março, com “expectativa de ter brevemente mais dois Especialistas (nas áreas de Gestão Estratégica e de Serviços de Transporte) ”;
- 4) Implementado mecanismos ativos que promovam o sucesso escolar;
- 5) Promover as dispensas de serviço docente para que os mesmos disponham de mais tempo para a produção científica;
- 6) Internacionalização: incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional;
- 7) Durante o ano de 2019 serão implementadas todas as medidas necessárias com vista ao requerimento junto da A3ES em 2020 de uma auditoria de certificação do sistema interno de qualidade do ISEC Lisboa; e,
- 8) Alterado e publicado em Diário da República o novo regulamento de creditação de competências.

Pelo exposto, a CAE reitera o seu parecer positivo à acreditação do Ciclo de estudos.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE, em avaliação do CE em funcionamento, Mestrado em Operações de Transporte Aéreo, e no decorrer da análise do relatório de autoavaliação apresentado pela IES, complementada com visita, constata os seguintes elementos críticos relevantes para a qualidade do ensino e das metodologias para melhorar essa qualidade, incluindo a forma como a IES monitoriza e avalia a qualidade do programa do Mestrado.

Assim, a CAE entende serem os seguintes aspectos positivos, deficiências e propostas de melhoria com relevância no processo de avaliação:

Aspectos positivos e de caracterização de acordo com requisitos formais e legais:

- 1) O CE é designado por Operações de Transporte Aéreo, conferindo o grau de Mestre, cuja área científica predominante é o Transporte Aéreo, a classificação CNAEF – primeira área fundamental é a 345 (Gestão e Administração), sendo a segunda área fundamental a 840 (Serviços de Transporte). O CE tem 120 ECTS, organizados em 2 anos curriculares, 4 semestres em regime de funcionamento laboral ou pós-laboral;
- 2) O CE não contempla o estágio, apenas o Trabalho Final de mestrado;
- 3) As condições específicas de ingresso e os requisitos de acesso cumprem com os requisitos legais;
- 4) O número máximo de admissões aprovado é de 30. A IES não solicita aquela alteração
- 5) O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 2017, portanto desatualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto. No decorrer da visita a CAE foi informada que o regulamento já estava atualizado e enviado para publicação em Diário da República;
- 6) O responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o perfil adequado;
- 7) O corpo docente (à data da visita à IES, para um ETI de 10,30 referente a 13 docentes) é próprio (77,7%), academicamente qualificado (70,9%) e especializado (80,6%);
- 8) O número e regime de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do CE indicado pela IES é suficiente para o normal funcionamento do CE;
- 9) Os níveis de internacionalização de estudantes (in) são muito satisfatórios.

Contudo a CAE entende existirem os seguintes aspectos que apresentam deficiências no processo de avaliação do Ciclo de Estudos:

- 1) A Instituição não tem um sistema interno de qualidade certificado, apesar de a IES dispor de um Gabinete de Avaliação e Garantia da Qualidade (GAGQ) que elaborou um manual de qualidade e assegura a sua implementação e que reporta diretamente à Direção. Assim, a CAE percecionou no decorrer da visita que a operacionalização daqueles mecanismos estão ainda muito pouco operacionalizados;
- 2) Quanto à estabilidade do pessoal docente e tendo em conta os dois períodos em avaliação a CAE

entende que este indicador permanece ainda com debilidades. São notórias as saídas e entradas de pessoal docente que deveriam permanecer mais estáveis;

3) O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano permanece, ainda, muito frágil. A IES deverá incentivar os docentes à frequência desses programas e em especial nas áreas fundamentais do Ciclo de estudos;

4) O número de docentes com o título de especialista por provas públicas é muito reduzido face ao número total de especialistas que a IES apresenta como reconhecidos pelo CTC. A IES deverá incentivar os seus docentes à prestação de provas públicas para obtenção do título nas áreas fundamentais do CE; a este propósito a CAE recomenda mais rigor no reconhecimento do CTC dessas mesmas especialidades. A CAE deparou-se com processos de docentes que obtiveram o reconhecimento de especialistas pelo CTC em 3 áreas muito distintas;

5) No seguimento do que a CAE referiu neste relatório, a IES deverá incrementar sistemas de garantia e rigor em todos os processo de acreditação de competência, com especial destaque para a acreditação por experiência profissional. Em especial deverá socorrer-se de provas para a sua certificação quando a documentação apresentada se julgar insuficiente;

6) A IES deverá aumentar as publicações científicas do pessoal docente, na área predominante do CE e a sua integração em centros de investigação avaliados pela FCT das áreas fundamentais; apenas uma pequena percentagem de docentes está em centros de investigação naquelas áreas;

7) A IES deverá promover as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do CE e integradas em projetos nacionais e internacionais; Nas áreas das percerias a CAE reconhece o esforço da IES em estabelecer relações de parceria com um conjunto e entidades envolvidas, muito meritórias e com importância para o CE;

8) Incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional; e,

9) Apesar de no decorrer da visita ter sido possível constatar o elevado nível de satisfação dos estudantes com o CE e o perfil de competências adquirido, a procura do CE é pouco consistente por parte de potenciais estudantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>